



Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 091/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 22/11/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FORNARE - COMÉRCIO MAT. CONST. LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **04.489.053/0001-79**, neste ato representada pelo Sr. **VAGNER JOSÉ RIGOTTO**, portador do RG n.º 39346346, CPF n.º 021.871.509-92, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 091/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A COMUNIDADES RURAIS PARA EXECUTAREM A CONSTRUÇÃO DE BASES PARA CAIXAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DOS POÇOS ARTESIANOS COMUNITÁRIOS**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	3	ARAME RECOZIDO (01 KG)	R\$26,50	79,50
1	2	5	COLUNA ARMADA 8MM - 7X14/6 MTS	R\$120,00	R\$600,00
1	3	10	FERRO 4.2 - 12 MTS	R\$26,00	R\$260,00
1	4	10	FERRO 8MM - 5/16 - 12 MTS	R\$65,00	R\$650,00
1	5	55	RIPÃO	R\$10,50	R\$577,50
1	6	50	TABUA 30 CM/03MTS	R\$49,90	R\$2.495,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 091/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **FORNARE - COMÉRCIO MAT. CONST. LTDA** e de **R\$ 4.662,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **23/11/2022** e término em **22/03/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º091/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no GABINETE DO SECRETARIO, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 1812258 Itaipú Binacional - Atividades Conservac 339032990100 DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Altônia-PR., 23/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
LEI Nº. 1.852/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$-364.300,00(Trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transportes de Alunos		
984/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	104	27.600,00
05.02 – DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
13.392.014.2.030 – Comemorações e Festividades		
1197/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	19.800,00
1211/3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	5.300,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.007.2.040 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		
2056/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	120.200,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.010.2.050 - Programa SCFV – CRAS		
287/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	934	4.900,00
2885/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	20.800,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.058 - Itaipu Binacional - Atividades Conservacionistas		
2935/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	818	129.900,00
2922/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita.....	818	35.800,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		364.300,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total/parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOUREARIA		
28.843.000.2.008 – Parcelamento de Contribuições Sociais		
608/3.2.90.22.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....	000	106.800,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.010.6.055 - Apoio a Guarda Mirim		
2805/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	26.200,00
2811/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	39.900,00
08.243.010.6.055 - Incentivo Atenção Criança Adolesc - Res 089/19		
1687/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	934	25.700,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
15.541.012.2.076 - Obras de Controle a Erosão		
2908/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	818	35.800,00
18.541.012.2.058 - Itaipu Binacional - Atividades Conservacionistas		
2937/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	818	129.900,00
TOTAL CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES.....		364.300,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
LEI Nº. 1.853/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.010.2.050 – FIA – Abrigo Municipal Criança Adolescente – Del_003/2022		
3570/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	5.000,00
3571/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	10.000,00
3572/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	30.000,00
08.243.010.2.050 – FIA – Conselho Tutelar – Del_003/2022		
3573/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	000	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		55.000,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43, da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS – LIVRES – JUDICIAL 1087.2022.8.16.0040.....	000	55.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....		55.000,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.



Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 071/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 31.062.085/0001-66, localizada na Avenida dos Agricultores, 1800, Jardim Residencial Madri, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jaime Jose da Silva, portador do RG nº 2.138.032-6 SESP/PR e do CPF nº. 350.294.639-68, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 109/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 02 (**Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade**), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 24/11/2022 a 23/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 20 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 071/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: VANETI COMERCIO DE GAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 12.923.502/0001-73, localizada na Avenida dos Agricultores, 385, Gleba Altonia, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Thiago Amorim Vaneti, portador do RG nº 13.060.428-5 SSP/PR e do CPF nº. 110.310.609-01, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 108/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 (**Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade**), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 24/11/2022 a 23/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 20 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 074/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: ANTIQUERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 31.735.565/0001-40, localizada na Avenida Sete de Setembro, 307, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Fabiane Antiquera Ferreira, portadora do RG nº 12.688.017-0 SSP/PR e do CPF nº. 085.308.579-09, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 110/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, (**Contratação de farmácia local, para o fornecimento de medicamentos, com percentual de desconto mínimo a**

ser concedido com base na Tabela Inditec ou Cmed, para pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 24/11/2022 a 23/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 20 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 228/2022		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.		
CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1812/2021 de 07/12/2021.		
DECRETA,		
Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2022, no valor de R\$- 652.600,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:		
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos		
435/3.1.90.13.08.00 – Contribuições Previdenciárias – RPPS.....	000	99.700,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
834/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	102	90.100,00
12.365.005.2.026 – Manutenção do Ensino Infantil		
1136/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	101	124.300,00
12.367.005.2.025 – Atendimento a Educação Especial		
1166/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	101	75.200,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034005 – Participação no Cisa		
1753/3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....	000	89.700,00
1758/3.3.72.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	000	165.100,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.04 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
16.482.0018.2.095 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
2480/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	8.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.		652.600,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOUREARIA		
04.123.004.2.012 – Sentenças Judiciais		
555/3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	000	220.400,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transp de Alunos		
977/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	102	289.600,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034022 – Assistência Farmaceutica Básica		
1619/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	000	142.600,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		652.600,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de Novembro de 2022

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Exclusiva para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte objetivando à Aquisição de periféricos de informática e prestação de serviços para manutenção de equipamentos de informática das diversas Secretarias desta Municipalidade.
VALOR MÁXIMO: R\$ 46.253,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais)

EMIÇÃO DO EDITAL: 23/11/2022

ABERTURA: 06/12/22 ÀS 10:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo



licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 23/11/22
PREGOEIRO
